IC PRECATÓRIOS ESTADUAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 53.622.208/0001-09)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

IC PRECATÓRIOS ESTADUAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 53.622.208/0001-09)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Concessão do waiver e antecipação do fim do período de investimento

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14 às demonstrações financeiras, que informa que, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de setembro de 2025, foi aprovada a concessão de waiver para que o evento de avaliação então identificado não resultasse na liquidação do Fundo, ficando estabelecido que novo evento de avaliação ocorrerá apenas caso a reserva mínima de caixa não seja observada nos próximos doze meses. Na mesma assembleia, foi também aprovada a antecipação do encerramento do período de investimento do Fundo, com a suspensão de novas aquisições de direitos creditórios, bem como o início das amortizações das cotas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, a carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, com baixa liquidez, representados por precatórios alimentares expedidos contra o Estado de São Paulo, registrados pelo seu valor justo, representando 97,79% do patrimônio líquido do Fundo. A mensuração do valor justo dos direitos creditórios é feita com base em metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo, conforme apresentado na Nota 6. Essa metodologia considera premissas e julgamentos como o prazo e o valor estimados para o recebimento dos direitos creditórios, entre outros. Em razão da subjetividade das premissas utilizadas na metodologia de precificação para mensuração do valor justo dos direitos creditórios e a relevância desses ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, a existência e mensuração dos direitos creditórios foi considerado assunto significativo de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: ▪ Entendimento do processo estabelecido pela Administração para mensuração dos direitos creditórios; ▪ Efetuamos o recálculo da valorização dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo; ▪ Analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia e premissas adotas na precificação; ▪ Inspecionamos, em base amostral, a documentação de lastro referentes aos direitos creditórios. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência e mensuração dos direitos creditórios, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

O exame das demonstrações financeiras relativas ao período de 8 de fevereiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 21 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. escrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.622.208/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2025 Mercado/ realização	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Mercado/ realização	2024 % sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4. a)	**1.353**	**2,47**	**1.328**	**4,23**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	5	**53.588**	**97,79**	**30.097**	**95,97**
Direitos creditórios - Precatórios		53.588	97,79	30.097	95,97
Total do ativo		**54.941**	**100,26**	**31.425**	**100,20**
Valores a pagar		**142**	**0,26**	**64**	**0,20**
Taxa de gestão		119	0,22	40	0,11
Taxa de administração		11	0,02	11	0,04
Taxa de controladoria		5	0,01	6	0,02
Taxa de custódia		5	0,01	5	0,02
Taxa de escrituração		2	-	2	0,01
Total do passivo		**142**	**0,26**	**64**	**0,20**
Patrimônio líquido		**54.799**	**100,00**	**31.361**	**100,00**
Total de 24.215 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.274,0325		30.850	56,30	-	-
Total de 14.672 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.448,4840		21.252	38,78	-	-
Total de 3.910 cotas de subclasse subordinada a R$ 689,9073		2.697	4,92	-	-
Total de 8.772 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.031,9534		-	-	9.052	28,86
Total de 14.672 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.173,2574		-	-	17.214	54,89
Total de 3.391 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.502,5622		-	-	5.095	16,25
Patrimônio líquido e passivo		**54.941**	**100,26**	**31.425**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.622.208/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 dezembro de 2025 e período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**7.822**	**4.561**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Precatórios		7.822	4.561
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	**195**	**371**
Total das receitas		**8.017**	**4.932**
Demais despesas	**10**	**(2.080)**	**(708)**
Taxa de gestão		(1.226)	(268)
Cartório		(504)	(166)
Taxa de administração		(129)	(109)
Taxa de custódia		(64)	(59)
Outras despesas		(157)	(106)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.937**	**4.224**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilida

CNPJ nº 53.622.208/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 dezembro de 2025 e período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**31.361**	**-**
Total de 8.772 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.031,9534		9.052	-
Total de 14.672 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.173,2574		17.214	-
Total de 3.391 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.502,5622		5.095	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.937**	**4.224**
Cotas integralizadas	**8. a) (i)**	**17.501**	**27.300**
Integralização de 15.443 cotas de subclasse sênior 2		16.501	-
Integralização de 519 cotas de subclasse subordinada		1.000	-
Integralização de 8.772 cotas de subclasse sênior 2		-	8.800
Integralização de 14.672 cotas de subclasse sênior 1		-	15.500
Integralização de 3.391 cotas de subclasse subordinada		-	3.000
Custos de emissão	**8. a) (v)**	**-**	**(163)**
Patrimônio líquido no final		**54.799**	**31.361**
Total de 24.215 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.274,0325		30.850	-
Total de 14.672 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.448,4840		21.252	-
Total de 3.910 cotas de subclasse subordinada a R$ 689,9073		2.697	-
Total de 8.772 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.031,9534		-	9.052
Total de 14.672 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.173,2574		-	17.214
Total de 3.391 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.502,5622		-	5.095

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ n° 53.622.208/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ n° 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 dezembro de 2025 e período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Precatórios	5	(18.143)	(25.536)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Precatórios	5	2.474	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4. a)	195	371
Pagamento de taxa de gestão		(1.147)	(228)
Pagamento de despesa com cartórios		(504)	(166)
Pagamento de taxa de administração		(129)	(98)
Pagamento de custódia		(64)	(54)
Pagamento de taxa de controladoria		(63)	(48)
Pagamento de auditoria externa		(29)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(28)	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(21)	(8)
Pagamento de despesas com advogados		(10)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(3)	(15)
Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(17.475)**	**(25.809)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	8. a) (i)	**17.500**	**27.300**
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		16.667	8.800
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		-	15.500
Integralização de cotas de subclasse subordinada		833	3.000
Custos de emissão	8. a) (v)	**-**	**(163)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**17.500**	**27.137**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**25**	**1.328**
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	1.328	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	1.353	1.328
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**25**	**1.328**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ 40.132.398/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 dezembro de 2025 e período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 08 de fevereiro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Iron Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 11 de maio de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e direitos creditórios - precatórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	1.353	1.328
Total		**1.353**	**1.328**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	426	3.174,8355	1.353	477	2.782,7394	1.328
Total			**1.353**			**1.328**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 195 (R$ 371 no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são representados por precatórios alimentares expedidos contra o Estado de São Paulo a serem cedidos pelos respectivos titulares de tais direitos, as pessoas físicas ("Cedentes"), e que serão inclusos no programa de pagamento antecipado e preferencial com deságio de até 40% na forma estabelecida na Emenda Constitucional 94/2016, regulamentada pelo Decreto 62.350/2016 e pela Resolução da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo nº 13/2017, conforme editadas e alteradas e em conformidade com os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, ("Direitos Creditórios").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte das Cedentes, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por precatórios (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, verificado e validado pelo Gestor, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) contrato de cessão, escritura, e/ou outro documento aplicável necessário para a formalização da referida aquisição do direito creditório, devidamente celebrado entre o Fundo e os cedentes, bem como os formulários de cadastro dos cedentes junto a Administradora; e

(ii) petições junto à Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo e respectivas manifestações e homologações pela Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo e do Poder Judiciário, conforme aplicável, reconhecendo tanto a cessão do direito creditório, na medida do aplicável, quanto ao direito ao pagamento antecipado e preferencial com o deságio de 40%, nos termos da regulamentação expedida pelo Estado de São Paulo.

e) Composição da carteira

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo correspondem a 287 processos judiciais vinculados diretos de ou indiretamente a precatórios perfazendo o montante de R$ 53.588 (215 processos judiciais perfazendo o montante de R$ 30.097 em 2024).

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	2.737	5,11	904	3,00
Devedor 2	1.681	3,14	578	1,92
Devedor 3	1.406	2,62	544	1,81
Devedor 4	1.405	2,62	543	1,80
Devedor 5	1.301	2,43	517	1,72
Demais devedores	45.058	84,08	27.011	89,75
Total	**53.588**	**100**	**30.097**	**100**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**30.097**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - precatórios.	18.143	25.536
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - precatórios.	(2.474)	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - precatórios.	7.822	4.561
Saldo final	**53.588**	**30.097**

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 16,79% (14,25% em 2024).

k) Procedimentos para recuperação

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo terão processos de originação e políticas de concessão de crédito variados e distintos e, portanto o Fundo adotará diferentes estratégias para cobrança de direitos creditórios, sendo certo que a política de cobrança a ser adotada para cada direito creditório que o Fundo venha a adquirir será estipulada e supervisionadas pelo Gestor e conduzida pelo escritório de advocacia.

Os serviços de condução da cobrança judicial dos direitos creditórios incluindo o patrocínio das ações judiciais objeto dos direitos creditórios integrantes do patrimônio do Fundo serão prestados, sem exclusividade, por escritório de advocacia ou advogado que pode ser contratado pelo Fundo.

l) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
04 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
09 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.
Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de precatórios em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assim são escriturais, nominativas e mantidas em contas de depósito em nome dos seus titulares e será emitida em duas subclasses de cotas: (i) sênior; e (ii) subordinada.

Cotas de subclasse sênior

- não se subordinam às demais subclasses para efeito de amortização e resgate;
- valor unitário de emissão de R$1; e
- cada série de emissão poderá apresentar diferentes valores e prazos para amortização e resgate, conforme definido no regulamento.

Cotas de subclasse subordinada

- subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização e resgate;
- valor unitário de emissão de R$ 1;
- todas as cotas de subclasse subordinada terão iguais valores e prazos para amortização e resgate; e

- enquanto existirem cotas sêniores em circulação, o Fundo deverá manter, no mínimo, 10% do patrimônio líquido representado por cotas subordinadas ("Subordinação Mínima"), sendo monitorada pelo Gestor, devendo ser informado aos cotistas mensalmente.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação da assembleia, criar e emitir novas subclasses de cotas.

É vedada a integralização, total ou parcial, de cotas com Direitos Creditórios ou ativos financeiros.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever as novas emissões de cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, fazendo jus ao direito de preferência os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas na data da deliberação que aprovar a emissão das novas cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 2	15.443	16.501	8.772	8.800
Sênior 1	-	-	14.672	15.500
Subordinada	519	1.000	3.391	3.000
		17.501		**27.300**

(ii) Amortização

As cotas serão amortizadas conforme orientação do Gestor e respeitado os prazos estabelecidos no regulamento.

A amortização das cotas de subclasse sênior será realizada, de modo que, transcorrido o período de investimento e iniciado o período de desinvestimento ou a critério do Gestor, em qualquer momento, para fins de eficiência de capital, eventuais recursos livres disponíveis do Fundo, após o pagamento dos encargos, despesas e obrigações do Fundo, serão utilizados para amortização integral das cotas de subclasse sênior.

As cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas após a amortização integral das cotas de subclasse sênior.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

Durante o período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 163 em 2024, referente a taxa de distribuição de cotas e taxa de implantação demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (%)	Benchmark
31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.448,4840	23,46	CDI + 8% a.a.
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.274,0325	23,46	CDI + 8% a.a.
31 de dezembro de 2025	Subordinada	689,9073	(54,08)	N/a

Período de	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (%)	Benchmark
08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024	Sênior 1	1.173,2574	11,06	CDI + 8% a.a.
28 de outubro a 31 de dezembro de 2024	Sênior 2	1.031,9534	2,86	CDI + 8% a.a.
08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024	Subordinada	1.502,5622	69,83	N/a

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	1.226	2,33	268	1,91
Cartório	504	0,96	166	1,19
Taxa de administração	129	0,24	109	0,78
Taxa de custódia	64	0,12	59	0,42
Taxa de controladoria	63	0,12	54	0,39
Auditoria externa	29	0,06	-	-
Taxa de escrituração	28	0,05	21	0,15
Taxa de fiscalização CVM	21	0,04	8	0,06
Advogados	10	0,02	-	-
Taxa ANBIMA	3	0,01	8	0,06
B3/SELIC	3	0,01	15	0,11
Total	**2.080**	**3,96**	**708**	**5,07**
Patrimônio líquido médio		**52.698**		**14.005**

a) Remuneração da administração do Fundo

A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo deverá ser paga pelo Fundo à Administradora, no valor correspondente a 0,18% ao ano, observado que o pagamento mínimo mensal equivalerá a R$ 18 mensais, líquidos de tributos e encargos. A taxa de administração englobará as remunerações devidas à Administradora, à custodiante, ao escriturador e ao controlador.

Adicionalmente à taxa de administração, ao controlador será devido em parcela única o valor correspondente a R$ 35 a ser pago pelo Fundo em até 5 Dias Úteis a contar da data de primeira integralização de cotas.

O Fundo pagará a taxa de administração na seguinte proporção: 50% será pago diretamente à Administrador e 50% será pago diretamente ao controlador.

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo deverá ser paga pelo Fundo ao Gestor, no valor correspondente a 2% ao ano.

As taxas descritas acima são líquidas de tributos e encargos, provisionado à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, pagável mensalmente, sendo que o primeiro pagamento será devido no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas da classe e os demais pagamentos serão devidos no último dia útil dos meses subsequentes, líquidos de tributos e encargos.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os valores fixos referidos acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data de primeira integralização de cotas do Fundo.

Não poderão ser cobradas taxas de ingresso, saída e taxa de performance.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos, relativo aos termos de cessões no período para averbação.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 04 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a dispensa da obrigatoriedade de registro dos respectivos documentos no cartório de registro de títulos e documentos da comarca do cessionário (Fundo), permanecendo obrigatório a realização de referido registro na comarca do cedente; (ii) a alteração do item 4.3 referente aos prazos dos registros dos contratos de cessão, bem como a inclusão do fator de risco de "irregularidade na formalização das operações" no item 16 "g" do regulamento do Fundo.

No dia 17 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, os seguintes pontos: (i) A 1ª emissão da 2ª série de cotas de subclasse sênior, com valor unitário de emissão equivalente à R$ 1 e a 2ª emissão de cotas de subclasse subordinada do fundo, ambas objeto de oferta pública em regime de melhores esforços, por meio de rito de registro automático, cujo valor global de emissão será de, no mínimo, R$ 5.000 e, no máximo, de R$ 75.000 correspondente a até R$ 60.000 novas cotas de subclasse sênior e até R$ 15.000 novas cotas de subclasse subordinada, sendo certo que o valor unitário de emissão das cotas de subclasse subordinada será correspondente ao valor da cota na data da integralização, em montante suficiente para que seja respeitada a razão de subordinação; (ii) alterações nos apêndices a, b e c do regulamento referente à subclasse sênior e subordinada; (iii) a responsabilidade do gestor na verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios do fundo; (iv) a ordem de alocação de recursos, com a alteração dos itens 10.1.1.ii e 10.1.2.iii do regulamento; (v) a ordem de prioridade no pagamento das amortizações de subclasse sênior ao término do prazo de duração do fundo, com a alteração dos itens 11.10 e 11.10.2 e inclusão dos itens 11.11.2 e 11.11.3; (vi) a possibilidade de emissão de cotas subordinadas por meio de colocação privada; (vii) a autorização para negociação de cotas no mercado secundário, bem como a dispensa quanto ao monitoramento de classificação de risco por agência classificadora.

No dia 14 de maio de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, os seguintes pontos: (i) ajustes ao regulamento do Fundo, a fim de: (a) alterar o prazo de reserva

de caixa; (b) incluir a definição de "período de desinvestimento" e a previsão de pagamento de amortização após o início de período de desinvestimento; e (c) a previsão de realização de oferta pública ou privada para as cotas de subclasse subordinada.

No dia 17 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a concessão do waiver para que o evento de avaliação, referente ao descumprimento da reserva de caixa nas três datas de verificação, setembro de 2024, fevereiro de 2025 e julho de 2025, não resulte na liquidação do Fundo, permitindo a retomada das atividades normais e definindo que novo evento de avaliação só ocorrerá se a reserva de caixa não for atendida nos próximos doze meses; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, suspendendo aquisições de novos direitos creditórios e o início das amortizações das cotas do Fundo; e (iii) a alteração do regulamento para que o período de investimento possa ser antecipado pela gestora, a reserva de caixa passe a cobrir despesas de três meses e o evento de avaliação seja caracterizado pelo não atendimento da reserva de caixa em duas datas de verificação consecutivas ou três alternadas em um intervalo de doze meses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Iron Capital Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	119	1.226	40	268
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	5	64	5	59
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	11	129	11	109
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	5	63	6	54
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	28	2	21

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 08 de fevereiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17